

EDITAL DA COREME Nº 02/2021 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA VAGAS REMANESCENTES

1 – DA ABERTURA

A Comissão de Residência Médica da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCOMPA) torna público que, estarão abertas no período de **01 de março a 05 de março de 2021**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFCSA/ISCOMPA com pré-requisitos para o ano de **2021 – vagas remanescentes**. O programa e sua respectiva vaga está listado abaixo:

I – Área e vaga

QUADRO 1 - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO*

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL	DURAÇÃO EM ANOS	MULTIPLICADOR
DOR R4	1	0	1	1	10
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	2	0	2	2	5
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - R4	1	0	1	1	5
MEDICINA INTENSIVA ADULTO	2	0	2	2	5
NEFROLOGIA	3	0	3	2	5
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	1	0	1	2	5

* Ver Anexo III

O Processo Seletivo será regido pela Lei nº 6.932/81, a qual dispõe sobre as atividades do médico residente, pelo Decreto nº 7.562/11, o qual dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica, pela Resolução CNRM nº. 04/2007, a qual dispõe sobre os critérios para confecção e publicação de edital para processo seletivo de Residência Médica e pelas normas constantes neste edital e seus anexos.

Os candidatos aos programas com pré-requisitos deverão – impreterivelmente – concluir as áreas pré-requisitadas até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2021.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, direta e exclusivamente pelo email coreme@ufcspa.edu.br das 18h do dia 01 março até as 18h do dia 05 de março de 2021.

2.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os seguintes dados: **Unidade Gestora:** 154032, **Gestão:** 15270, **Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre; **Código de Recolhimento:** 28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso Público, **Número de Referência:** preencher com o número do CPF do Candidato, **Competência:** 02/19; **Vencimento:** preencher com a data de vencimento; **CPF:**

preencher com o CPF do Candidato; **Valor Principal:** 180,00; e **Valor Total:** 180,00, que deverá ser pago nas agências do Banco do Brasil.

Para gerar a GRU, o candidato deverá, no campo “Selecione uma opção de geração”, escolher a opção “Baixar PDF” e, depois, deverá clicar em “Emitir GRU” e imprimir.

O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até **05 de março de 2021 às 16 horas**.

Em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao aqui estabelecido.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento, não sendo admitido, **em hipótese alguma, qualquer registro de pagamento com data posterior ao aqui estabelecido.**

2.5. A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

2.6. A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções constantes nos endereços eletrônicos: <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-medica/processo-seletivo-2021> e <https://ensinoepesquisa.santacasa.org.br/> implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para os programas com pré-requisitos: diploma de graduação em Medicina em escola brasileira e certificado de conclusão do programa de pré-requisito (Anexo III) ou atestado de previsão de conclusão do programa pré-requisitado até o dia imediatamente anterior ao início oficial da residência médica de 2021.

3.2 Se diplomado no exterior, ter o diploma reconhecido por universidade pública brasileira, na forma da lei.

3.3 Os certificados de Programas de Residência Médica expedidos por estabelecimentos estrangeiros serão declarados equivalentes aos que são concedidos no país para fins de comprovação de pré-requisito, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, nos termos da Resolução CNRM Nº 08, de 07 de julho de 2005.

3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Uma vez inscrito, o candidato deverá apresentar, no momento em que lhe for solicitado, todos os documentos exigidos e listados acima. Alertamos que os documentos registrados na ficha de inscrição deverão ser os mesmos utilizados para confirmação da vaga, admitindo-se que o candidato esteja aprovado e convocado para assumi-la.

3.6 Serão considerados válidos documento de identidade original que bem identifique o candidato, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Para prestar a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição.

5 – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Em 08 de março de 2021, será disponibilizada a lista preliminar de nos endereços eletrônicos: <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-medica/processo-seletivo-2021> e <https://ensinoepesquisa.santacasa.org.br/>.

5.2 A inscrição no processo seletivo para residência médica implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato acerca das normas estabelecidas na legislação pertinente, bem como das condições constantes do inteiro teor deste Edital e seus anexos.

5.3 Desde já, atesta o candidato, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por ele fornecidas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento de qualquer campo do formulário de inscrição.

5.4 É expressamente proibido efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo. Caso isso ocorra, será confirmada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado.

5.5 Não será permitida troca de opção de programa em relação à originalmente indicada no requerimento de inscrição.

6 - DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA DO GOVERNO FEDERAL (PROVAB)

6.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015, atualizada pela Resolução Nº 35/2018.

6.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para

programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

6.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB.

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

6.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

6.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome em lista atualizada no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) até o momento da homologação da inscrição.

6.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

6.7 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

7 - DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação consistirá em prova teórico-objetiva de 10 (dez) questões, abrangendo tópicos do programa publicado para pré-requisitos (ANEXO III) e análise curricular.

7.2 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não sejam estritamente necessário para a realização das provas.

7.4 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8 - PRIMEIRA ETAPA: PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA)

8.1 A prova teórico-objetiva será aplicada no dia **08 de março de 2021** a partir das 8h no Centro de Simulação da Santa Casa, Avenida Osvaldo Aranha, 60, térreo, sala 06, e terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A prova teórico-objetiva possibilitará que os candidatos selecionados sejam encaminhados para a análise de currículo, nas áreas de interesse, referidas por ocasião da inscrição.

8.3 Será encaminhada à Comissão de Residência Médica – COREME UFCSPA/ISCOMPA, pela organizadora do processo seletivo, em ordem classificatória e por Programa, a relação dos candidatos selecionados para a análise de currículo.

8.4 O gabarito preliminar da prova teórico-objetiva será divulgado no dia **08 de março de 2021 à tarde**.

8.5 O gabarito oficial e respostas dos recursos serão divulgadas no site em **10 de março de 2021**.

8.6 Serão classificados, em cada área, um número de candidatos previstos para preencherem as vagas de acordo com o quadro 1 e 2, que atingirem o mínimo de 50% da prova teórico-objetiva.

8.8 O resultado final da primeira etapa, após recursos, será divulgado no dia **10 de março de 2021**, nos endereços eletrônicos:

<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-medica/processo-seletivo-2021> e

<https://ensinoepesquisa.santacasa.org.br/>.

9 - SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA

9.1 A segunda etapa do processo seletivo é constituída da análise curricular a ser desenvolvida pela banca examinadora da área pretendida pelo candidato, formada por, no mínimo, 2 (dois) preceptores e 1 (um) médico residente, segundo os critérios da Barema (Anexo II).

9.2 Na eventualidade de desistência de candidato classificado na primeira etapa de seleção, poderá ser efetuada relação extra de candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação do exame.

9.3 O currículo vitae documentado deverá ser entregue com seus documentos comprobatórios em cópias (isto é, certificados) de todos os itens listados no mesmo, nos moldes da Barema (Anexo I). A entrega do currículo vitae ocorrerá **no mesmo dia da realização da prova escrita**, logo após a entrada na sala de realização da prova.

9.4 O candidato que não efetuar a entrega do currículo vitae receberá nota 0,0 na análise do currículo.

9.5 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios não terá pontuado os itens NÃO comprovados.

9.6 Os documentos comprobatórios que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os itens exigidos na Barema ou que apresentarem rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade

não serão considerados para fins de pontuação.

Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (por correio, e-mail ou pessoalmente).

- 9.7 Os resultados finais da seleção serão divulgados **até o dia 10 de março de 2021**, exclusivamente nos endereços eletrônicos: <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-medica/processo-seletivo-2021> e <https://ensinoepesquisa.santacasa.org.br/>

9.7 No caso dos recursos relacionados à análise curricular deste Edital, estes deverão encaminhar para o e-mail ensino.pesquisa@santacasa.org.br

9.8 As etapas terão os seguintes pesos:

Etapa		Peso
1ª	Prova teórico-objetiva	90%
2ª	Análise curricular	10%

A nota final será o somatório das notas parciais, já multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, para valorização do desempenho, os seguintes critérios:

1º- Melhor desempenho, por ordem decrescente, nas seguintes avaliações:

- a – Prova teórico-objetiva
- b – Análise curricular

2º- O candidato de maior idade.

10 – DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 Serão classificados, em cada área, um número de candidatos múltiplos do número de vagas existentes, conforme o constante nos quadros 1 e 2 (áreas e vagas) deste Edital.

10.3 O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de 04 **de março de 2021**, exclusivamente nos endereços eletrônicos: <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-medica/processo-seletivo-2021> e <https://ensinoepesquisa.santacasa.org.br/>. Este manual tem por objetivo orientar o candidato sobre todas as informações necessárias que envolvem o processo seletivo para ingresso de médicos nos Programas de Residência Médica.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de **2021**.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na secretaria da COREME por um período de três meses após a divulgação do resultado final. Findo este período a documentação será inutilizada.

11.3 Após a abertura das inscrições, as informações de interesse dos candidatos serão veiculadas nos endereços eletrônicos: <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-medica/processo-seletivo-2021> e <https://ensinoepesquisa.santacasa.org.br/>

11.4 Os candidatos aprovados devem apresentar **todos** os documentos exigidos, **sem exceção**, para o preenchimento da vaga nos Programas de Residência Médica por ocasião da assinatura de contrato, após a realização da segunda etapa da seleção. O período de matrícula dos candidatos aprovados será **a partir de 10 de março até 15 de março de 2021**. **Poderão se matricular apenas candidatos que não estejam matriculados em outros Programas de Residência Médica.**

11.5 Não haverá análise curricular presencial

11.6 Não serão efetuadas MATRÍCULAS em que o aprovado não apresentar, na íntegra, os documentos exigidos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica UFCSPA/ISCOMPA.

11.8 Todo e qualquer acompanhamento posterior à publicação ficará a cargo dos interessados que deverão acessar os ambientes de internet constantes no edital.

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

Profa. Dra. Márcia Giovenardi
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UFCSPA

Prof. Dr. Antonio Nochi Kalil
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa ISCOMPA

Profa. Dra. Carla Maria de Martini Vanin
Coordenadora da COREME UFCSPA/ISCOMPA

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

Período de inscrições	01 a 05 de março de 2021
Divulgação dos candidatos homologados	06 e 07 de março de 2021
Prova escrita (8h)	08 de março de 2021
Resultado preliminar (a partir das 14h)	08 de março de 2021
Período para recurso do resultado da prova escrita	09 de março de 2021
Período para recurso do resultado da análise do currículo	09 de março de 2021
Publicação do resultado final (a partir das 17h)	10 de março de 2021
Matrícula dos aprovados*	11 de março de 2021

*** Poderão se matricular apenas candidatos que não estejam matriculados em outros Programas de Residência Médica**

ANEXO II

Barema com a pontuação máxima em cada quesito

PARÂMETROS	DETALHAMENTO	MAIOR PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADE ACADÊMICA	1.1 <u>Monitorias</u> – 0.5 por semestre (máximo 1 ponto)	4,5
	1.2 <u>Extensão</u> na comunidade – 0.5 por projeto ou programa (máximo 1 ponto)	
	1.3 <u>Bolsista de iniciação científica</u> - 0.5 por semestre (máximo 1 ponto)	
	1.4 <u>Ligas acadêmicas</u> – por posição de membro efetivo – 0.5 por ano de participação (máximo 1 ponto)	
	1.5 Participação em <u>eventos científicos</u> (máximo 1 ponto) 1.5.1. internacional : 0,3 1.5.2. nacional : 0,1 1.5.3. regional ou local : 0,05	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	2.1 <u>Apresentação</u> de trabalhos em eventos nacionais (oral ou pôster) - 0.2 (máximo de 1.0 ponto)	3,5
	2.2 <u>Apresentação</u> de trabalhos em eventos internacionais (oral ou pôster) – 0.5 (máximo de 1.0 ponto)	
	2.3 <u>Premiação</u> de trabalho científico – 0.25 (máximo de 0.5 ponto)	
	2.4 <u>Outros prêmios</u> acadêmicos ou distinções – 0,25 (máximo 0,5 ponto)	
	2.5 <u>Publicação</u> de artigo científico em periódico indexado (Pubmed/Scielo) – 0,5 (máximo de 1.5 pontos)	
	2.6 <u>Publicação</u> de artigo científico em periódico não indexado – 0,1 (máximo de 0,5 ponto)	
3. OUTRAS ATIVIDADES	3.1 <u>Estágios extracurriculares</u> : 3.1.1 <u>na área de inscrição do concurso</u> : 0,5 ponto por semestre ou para cada 80 horas , no mínimo (considerar a maior pontuação) 3.1.2 <u>em outras áreas de atuação</u> : 0,2 ponto por semestre ou para cada 80 horas , no mínimo (considerar a maior pontuação) OBS: os estágios devem ser comprovados com a apresentação de cópia do contrato ou declaração de modalidade extracurricular no certificado	1.0
	3.2 <u>Domínio de Línguas Estrangeiras</u> : Língua inglesa : 3.2.1 Certificado de Universidade de língua inglesa e/ou certificado de conclusão de curso no Brasil (nível avançado e/ou cursos de proficiência) – 1.0 3.2.2 Níveis intermediários ou outras comprovações – 0.5 Outras Línguas - 0,25 por Certificado de conclusão ou Proficiência em qualquer nível	1.0
	3.3 <u>Teste do Progresso</u> - 0,25 por teste (máximo 1,0)	

* Cada atividade só poderá ser pontuada uma vez

ANEXO III

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
DOR	ACUPUNTURA
	ANESTESIOLOGIA
	CLÍNICA MÉDICA
	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
	NEUROCIRURGIA
	NEUROLOGIA
	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
	PEDIATRIA
	REUMATOLOGIA
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	GASTROENTEROLOGIA
	PEDIATRIA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA R4	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MEDICINA INTENSIVA ADULTO	ANESTESIOLOGIA
	CIRURGIA GERAL
	CLÍNICA MÉDICA
	INFECTOLOGIA
	NEUROLOGIA
NEFROLOGIA	CLÍNICA MÉDICA
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	NEUROLOGIA
	PEDIATRIA